

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 21/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao lhes encaminhar para apreciação de mais um projeto de lei, manifesto a todos os meus cumprimentos e exponho o que segue.

O projeto de lei 21/2024, busca adequar o orçamento Municipal vigente através de Crédito Adicional Suplementar para aplicação de recursos financeiros recebidos pelo nosso município do Estado/RS, em socorro e resposta ao desastre climático ocorrido no dia 23 de setembro de 2023.

O município de Arroio do Padre através de seus órgãos competentes, como Defesa Civil, Planejamento e Assistência Social adotaram nos respectivos prazos todas as providências necessárias para amenizar os efeitos negativos do ocorrido teve o seu Decreto da situação de emergência reconhecida e vê seus pedidos de ajuda sendo atendidos como ocorre no presente caso.

Assim, para aplicar os recursos transferidos do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, impõe-se que estes sejam alocados ao orçamento vigente e estejam disponíveis nas dotações orçamentárias indicadas neste projeto de lei, para que as ações propostas possam ser efetivadas.

Por todo exposto, conto com o vosso apoio na aprovação do proposto e que lhe seja concedido tramitação em regime de urgência.

Sem mais nada para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 09 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 21, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

02 – Gabinete do Prefeito

05 – Fundo Municipal da Defesa Civil

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0202 – Município Estando Presente

2.207- Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fonte de Recurso: 1.749.0000 - Outras vinculações de transferências

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificados no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 1.749.0000 - Outras vinculações de transferências, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de janeiro de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal